

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO CMJN – Nº 116/2021

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva

O Vereador firmatário, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem perante V. Ex<sup>a</sup>. para requerer, após apreciação do Plenário, seja solicitado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que viabilize e sejam enviadas para esta Casa as seguintes informações e esclarecimentos:

Temos sido questionados sobre a forma de cobrança, como é feito o cálculo e a destinação dos valores cobrados dos contribuintes a título de iluminação pública.

Esse, inclusive, foi o tema da Tribuna Livre da Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 13/07/2021.

Identificamos no Código Tributário do Município de João Neiva (Lei Municipal nº 3.203/2019) as seguintes planilhas:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

#### ANEXO IX

#### CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| TABELA I<br>TABELA PARA COBRANÇA MENSAL DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO<br>PÚBLICA DE IMÓVEIS EDIFICADOS<br>CLASSE RESIDENCIAL |               |                                                                         |               |                                                                         |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Média<br>Consumo KWH<br>Grupo A (Alta<br>Tensão)                                                                             | Aliquota<br>% | Média<br>Consumo KWH<br>Grupo B (Baixa<br>Tensão)<br><b>Baixa Renda</b> | Aliquota<br>% | Média<br>Consumo KWH<br>Grupo B (Baixa<br>Tensão)<br><b>Média Renda</b> | Aliquota<br>% |
| Até 1000                                                                                                                     | 85            | 0 a 30                                                                  | 1,82          | 0 a 30                                                                  | 2,72          |
| De 1001 a 5000                                                                                                               | 100,72        | 31 a 50                                                                 | 1,93          | 31 a 50                                                                 | 3,12          |
| Acima de 5000                                                                                                                | 120           | 51 a 70                                                                 | 2,34          | 51 a 70                                                                 | 3,52          |
|                                                                                                                              |               | 71 a 100                                                                | 2,72          | 71 a 100                                                                | 4,02          |
|                                                                                                                              |               | 101 a 150                                                               | 3,11          | 101 a 150                                                               | 5,01          |
|                                                                                                                              |               | 151 a 180                                                               | 3,50          | 151 a 200                                                               | 5,57          |
|                                                                                                                              |               |                                                                         |               | 201 a 300                                                               | 9,28          |
|                                                                                                                              |               |                                                                         |               | 301 a 400                                                               | 16,54         |
|                                                                                                                              |               |                                                                         |               | 401 a 500                                                               | 19,39         |
|                                                                                                                              |               |                                                                         |               | Acima de 501                                                            | 21,81         |

*Paulantos*

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| TABELA II<br>TABELA PARA COBRANÇA MENSAL DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO<br>PÚBLICA DE IMÓVEIS EDIFICADOS<br>NÃO RESIDENCIAL |               |                                                |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------|---------------|
| Média<br>Consumo KWH<br>Grupo A (Alta<br>Tensão)                                                                           | Aliquota<br>% | Média<br>Consumo KWH Grupo<br>B (Baixa Tensão) | Aliquota<br>% |
| Até 1000                                                                                                                   | 100           | 0 a 30                                         | 3,94          |
| De 1001 a 5000                                                                                                             | 115,72        | 31 a 50                                        | 4,06          |
| Acima de 5000                                                                                                              | 135           | 51 a 70                                        | 7,06          |
|                                                                                                                            |               | 71 a 100                                       | 9,07          |
|                                                                                                                            |               | 101 a 150                                      | 13,38         |
|                                                                                                                            |               | 151 a 200                                      | 17,82         |
|                                                                                                                            |               | 201 a 300                                      | 22,96         |
|                                                                                                                            |               | 301 a 400                                      | 27,19         |
|                                                                                                                            |               | 401 a 500                                      | 31,00         |
|                                                                                                                            |               | Acima de 501                                   | 37,48         |

Todavia, para que possamos melhor esclarecer a população, questionamos:

- 1 – qual a forma de cálculo do valor cobrado dos contribuintes (residencial e não residencial)? Favor exemplificar com exemplos hipotéticos.
- 2 – quanto desse valor fica para o Município e quanto é destinado à EDP Escelsa?
- 3 – qual a destinação desses valores arrecadados?
- 4 – nos anos de 2020 e 2021, quais foram os valores mensais arrecadados a título de iluminação pública, e quais os investimentos feitos?
- 5 – como o Município apura e fiscaliza essa arrecadação?

Em anexo, segue ofício encaminhado pelo ex-vereador Ademir Costa na data de 01/08/2018, à EDP Escelsa, sobre o questionamento em evidência, e a resposta enviada pela empresa, através de email.

Agradecemos a atenção e aguardamos o retorno para que possamos cumprir com nossa atribuição no exercício do mandato de vereador, que também é de bem representar os anseios e esclarecer as dúvidas da população.

Atenciosamente,

  
**Eliel dos Anjos dos Santos**  
Professor Eliel  
Vereador